

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL N.º 72 15 DE ABRIL DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM RG 29181 LEONARDO PANTOJA **ARAÚJO**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 223/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X ATLÉTICO-PR - CAMPEONATO BRASILEIRO 2025", no Município de Belém/PA, no dia 4 de abril de 2025, com emprego de 33 (trinta e três) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, por meio do Plano de Policiamento n.º 78/2025 – PREV/DGO e da Portaria n.º 1138/2025 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG N.º 070 I, de 11 de abril de 2025.

O TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARAES NUNES, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 100/2025–P3, expedida pelo Comando do CPC II - SEDE (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA - ABRIL", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 560 (quinhentos e sessenta) (GCJO), para o efetivo do CPC II, disponibilizada ao CPC II, através da Portaria n.º 971/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 62 I, de 1 de abril 2025 (Mem. n.º 84/2025 – P3/CPC II). Sendo distribuída da seguinte forma:

OPM	N° DE COTAS
CPC II/SEDE	80 (oitenta)
10° BPM	120 (cento e vinte)
24° BPM	80 (oitenta)
25° BPM	120 (cento e vinte)
26° BPM	120 (cento e vinte)
38° BPM	40 (quarenta)
TOTAL	560

Ordem de Serviço n.º 87/2025 – P3, expedida pelo Comando do CPC II - SEDE (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABRIL", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 1.470 (mil quatrocentos e setenta) (GCJO) disponibilizada ao CPC II, através da Ordem de Serviço n.º 23/2025 – PREV/DGO – Portaria n.º 908/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. B.G N.º 60, de 28 de março de 2025 (Mem. n.º 81/2025 – P3/CPC II). Sendo distribuída da seguinte forma:

2020 (Monii ni 01/2020 1 0/01 0 11/1 0011do diotribarda da cogarito forma:	
OPM	QTD
CPC II/SEDE	90 (noventa)
10° BPM/CPC II	270 (duzentos e setenta)
24° BPM/CPC II	630 (seiscentos e trinta)
25° BPM/CPC II	120 (cento e vinte)
26° BPM/CPC II	270 (duzentos e setenta)
38° BPM/CPC II	90 (noventa)
TOTAL	1.470

Ordem de Serviço n.º 114/2025–P3, expedida pelo Comando do CPC II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário do CPC II/SEDE, 10º BPM, 24º BPM e 38º BPM, referente à "REFORÇO DE POLICIAMENTO - OPERAÇÃO PRESERVAÇÃO DA ORDEM", realizada na circunscrição do CPC II, no dia 12 de abril de 2025. **SEM ÔNUS PARA PMPA** (Mem. n.º 95/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço n.º 8/2025–P3, expedida pelo Comando do 24º BPM, Município de Belém, que tem como finalidade empregar policiamento ostensivo extraordinário, referente à "OPERAÇÃO PAZ NOS BAIRROS - ABRIL", realizada na circunscrição do 24º BPM, serem realizadas nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2025, com emprego de 55 (cinquenta e cinco) GCJO - para o efetivo 24º BPM, disponibilizada ao CPC II, através da Portaria n.º 856/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 39, de 25 de fevereiro de 2025 (Mem. n.º 75/2025 – P3/CPC II).

O CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE **MARIÚBA**, Comandante de Missões Especiais da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço N.º 120/2025 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO: "RECOBRIMENTO CME", área de BELÉM/PA, nos dias 27, 29 e 30 de março de 2025, com emprego de 00 (zero) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CME através da PORTARIA N.º 572/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 39, de 25 de fevereiro de 2025.

Ordem de Serviço N.º 124/2025 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO: "ESCOLTA DE VALORES", área de BELÉM/PA, no dia 3 de abril de 2025, com emprego de 00 (zero) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 8 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CME através da PORTARIA N.º 859/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 113/2025 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO: "POLÍCIA MAIS FORTE ABRIL 2025", nas áreas do Comando do CPC I e CPC II BELÉM, CASTANHAL, SANTARÉM e ÁREA DO CPR II da PMPA, no período de 1 à 30 de abril de 2025, com emprego de 00 (zero) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 1920 (um mil novecentos e vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CME, através da PORTARIA N.º 910/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG Nº 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 114/2025 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO: "VEROPA - ABRIL 2025", área de BELÉM/PA no período de 1 à 30 de abril de 2025, com emprego de 00 (zero) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 120 (cento e vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CME, através da PORTARIA N.º 859/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 139/2025 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO: "ESCOLTA DE VALORES", área de BELÉM/PA, no dia 14 de abril de 2025, com emprego de 00 (zero) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 8 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CME através da PORTARIA N.º 859/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 119/2025 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO: "RECOBRIMENTO CME", área de BELÉM/PA, nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 abril 25, com emprego de 00 (zero) policiais militares do efetivo ordinário e aprovação de 80 (oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CME, através da PORTARIA N.º 859/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitano (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 77/2025, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X ATHETICO - PR – CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025 - CPRM", no Município de Belém, no dia 4 de abril de 2025, com a aprovação de 25 (vinte e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, conforme PLANO DE POLICIAMENTO N.º 78/2025 – PREV/DGO e PORTARIA N.º 1140/2025 GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
6° BPM	04
21° BPM	04
29° BPM	02
30° BPM	02
39° BPM	03
43° BPM	10
TOTAL	25

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 77/2025, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 1 A 10 DE ABRIL DE 2025", no Município de Marabá, no período de 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 de abril de 2025, com aprovação de 96 (noventa e seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 978/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º62 I, de 1 de abril de 2025.

Ordem de Serviço N.º 78/2025, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 11 A 17 DE ABRIL DE 2025", no Município de Marabá, no período de 11,14, 15, 16 e 17 de abril de 2025, com aprovação de 60 (sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 978/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 62 I, de 1 de abril de 2025.

Ordem de Serviço N.º 79/2025, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – 22 A 30 DE ABRIL DE 2025", no Município de Marabá, no período de 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, com aprovação de 84 (oitenta e quatro) Gratificações Complementares

de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 978/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 62 I, de 1 de abril de 2025.

Ordem de Serviço N.º 19/2025 – P3/24ª CIPM, expedida pelo Comando da 24ª CIPM (Itupiranga), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE - 01 A 10 ABRIL DE 2025 – 24ª CIPM, no Município de Itupiranga, no período de 1 a 10 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 20/2025 – P3/24ª CIPM, expedida pelo Comando da 24ª CIPM (Itupiranga), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE - 11 A 20 ABRIL DE 2025 – 24ª CIPM, no Município de Itupiranga, no período de 11 a 20 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 21/2025 – P3/24ª CIPM, expedida pelo Comando da 24ª CIPM (Itupiranga), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE - 21 A 30 ABRIL DE 2025 – 24ª CIPM, no Município de Itupiranga, no período de 21 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 83, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO COPA REGIONAL SUL CATEGORIA SUB 20 – ÁGUIA DE MARABÁ X CARAJÁS" no Município de Marabá no dia 13 de abril de 2025. **SEM ONUS PARA A PMPA.**

O CEL QOPM RG 23127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA **REBÊLO**, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 073/2025 - P3/48º BPM, expedida pelo Comando do 48º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/Comando de Policiamento Regional III, que teve como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 48ºBPM/CPR III, referente à "OPERAÇÃO ELAEIS GUINEENSIS III-2025 48º BPM", que ocorrerá no período 4 a 13 de abril de 2025, nos municípios de Municípios de Tomé-Açu e Concórdia do Pará, com aprovação de 40 (quarenta) Gratificações

Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela PORTARIA N.º 1081/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicado em ADIT. BG Nº 67, de 8 de abril de 2025.

Ordem de Serviço N.º 154/2025, 5º BPM, expedida pelo Comando do 5º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/Comando de Policiamento Regional III, que teve como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 5ºBPM/CPR III, referente a operação APOIO A SEMI FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MARACANÃ - 5º BPM/CPR III, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril de 2025, no Município de Maracanã, com aprovação de 4 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO, por meio da PORTARIA N.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG Nº 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 162/2025, 5º BPM, expedida pelo Comando do 5º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/Comando de Policiamento Regional III, que terá como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 5ºBPM/CPR III, referente a Operação APOIO À 27ª FEIRA DO PEIXE VIVO - CASTANHAL - 5º BPM/CPR III, que ocorrerá no referido Município, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2025, com aprovação de 6 (seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO por meio da PORTARIA N.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

O TEN CEL QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, Comandante de Policiamento Regional V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU**:

Resenha da Ordem de Serviço N.º 2023011108/P3 – 30ª CIPM, expedida pelo Comando da 30ª CIPM, Santana do Araguaia - PA, que tem como finalidade empenhar policiamento referente à "OPERAÇÃO PAZ NAS RUAS", no Município de Santana do Araguaia, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário. De acordo com a PORTARIA N.º 865/2025 – GCJO/REPR/DGO.

O CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA, Comandante de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço N.º 17, expedida pelo Comando do 36° BPM, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO MENELAU", no período de 11/4/25 a 20/4/25, com aprovação de 22 (Vinte e Dois) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais (CJGO), disponibilizada para o CPR XIII, através da Portaria N.º 873/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

ADITAMENTO AO BG N.º 72, de 15 ABR 2025

Ordem de Serviço N.º 18, expedida pelo Comando do 36° BPM, que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO AGAMENON", no período de 21/4/25 a 30/4/25, com aprovação de 21 (Vinte e Uma) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais (CJGO), disponibilizada para o CPR XIII, através da PORTARIA N.º 873/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit ao Boletim Geral Nº 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 16, expedida pelo Comando do 17º BPM, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente à "OP. REFORÇO DO POLICIAMENTO - ABR 2025", no período de 4 a 19 de abril de 2025, com aprovação de 25 (Vinte e Cinco) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais (CJGO), disponibilizada para o CPR XIII, través da Portaria N.º 873/2025 – GCJO/REPR/DGO,de 21 de março de 2025, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
 - SEM REGISTRO
- B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS
 - SEM REGISTRO
- C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
 - SEM REGISTRO
- D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS
 - SEM REGISTRO
- E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS
 - SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES PORTARIA N.º 971/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 560 (quinhentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no ADIT. BG N. $^\circ$ 62 I, de 1/04/2025).

PORTARIA N.º 1011/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2423753, no qual o Comando de Policiamento da Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 42/2025, expedida pelo 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) do CPR XI, OPERAÇÃO "PMZITO ABRIL- 8º BPM", nos Municípios de Soure e Salvaterra, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO cota suplementar, para emprego no período 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 8º BPM/CPR XI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no ADIT. BG N.º 62, de 1/4/2025).

PORTARIA N.º 1120/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2480372, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 039/2025, expedida Comando de Policiamento Regional III (CPR III), OPERAÇÃO "VISIBILIDADE SEMANA SANTA- CPR III", nos municípios de Castanhal, Santa Isabel do Pará e Santa Maria do Pará, com autorização

do quantitativo de 60 (sessenta) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 17 a 22 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no ADIT. BG N.º 70, de 11/4/2025).

PORTARIA N.º 1125/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2492121, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) 15/2025, expedida pelo 15ª Companhia Independente de Polícia Militar (15ª CIPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "2ª COPA URUMAJÓ DE FUTEBOL DE AUGUSTO CORRÊA 2025", no Município de Augusto Corrêa, com autorização do quantitativo de 18 (dezoito) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 12, 19 e 26 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da **15ª CIPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no ADIT. BG N.º 70 I, de 11/4/ 2025).

PORTARIA N.º 1129/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ N.º 2025/2496576, no qual o Controladoria Interna (CI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 3/2025, expedida pela CI, OPERAÇÃO "SUPORTE DE JORNADAS OPERACIONAIS", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 90 (noventa) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 10 a 30 abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da **CI.**
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no ADIT. BG N.º 70 I, de 11/4/2025).

PORTARIA N.º 1145/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2503233, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 13/2025, expedida pelo 1º Batalhão de Polícia Rural (1º BPR) do CPE, OPERAÇÃO "REFORÇO ANIVERSÁRIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS PA", no Município de Bom Jesus do Tocantins, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 7 a 11 de maio de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 1º BPR/CPE.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1146/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2503941, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 153/2025, expedida pelo 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) do CPR III, OPERAÇÃO "PROERD NAS ESCOLAS (ABR 25)", nos Municípios de Castanhal e Curuçá, com autorização do quantitativo de 18 (dezoito) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 14, 16, 23, 25, 29 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1148/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/25004469, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023010926, expedida pelo 11ª Companhia Independente de Polícia Militar (11ª CIPM) do CPR II, OPERAÇÃO "37º ANIVERSÁRIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS", no Município de Bom Jesus do Tocantins, com autorização do quantitativo de 36 (trinta e seis) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 7 a 11 de maio de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 11ª CIPM/CPR II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1149/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2500073, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023011128, expedida pelo 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) do CPR IV, OPERAÇÃO "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2025", no Município de Tucuruí, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 18 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 13º BPM/CPR IV.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1150/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2457656, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 9/2025, expedida pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) do CME, OPERAÇÃO "ESCOLA SEGURA", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 32 (trinta e duas) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **BOPE/CME**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1151/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2505448, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 22/2025, expedida pelo Batalhão de Policiamento Escolar (BPOE) do CPE, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 4 (quatro) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 16, 21, 25 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **BPOE/CPE**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1152/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2456802, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 34/2025, expedida pelo Comando de Policiamento Regional III (CPR III), OPERAÇÃO "PROERD NAS ESCOLAS", no Município de Castanhal, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 23 e 28 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **CPR III.**
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1153/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2464011, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 47/2025, expedida pelo Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), OPERAÇÃO "SEMANA SANTA CPR VII", nos Municípios de Salinópolis, Santarém Novo, São João de Pirabas, Bragança (Ajuruteua), Bragança, Nova Timboteua, Peixe-Boi e Viseu, com autorização do quantitativo de 155 (cento e cinquenta e cinco) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR VII.

- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1154/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ N.º 2025/2514564, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 17/2025, expedida pela 3ª Companhia Independente de Missões Especiais (3ª CIME) do CME, OPERAÇÃO "APOIO AO JUDICIÁRIO VISITA A CAMPO DE BOI", no Município de Ipixuna, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 19 e 20 de março de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 3ª CIME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1155/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2484305, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 58/2025, expedida pela 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (3ª CIPM) do CPR III, OPERAÇÃO "RIOS SEGUROS ABR 25/ 3ª CIPM", nos Municípios de Vigia de Nazaré e Colares, sendo o período geral da OS. de 10 a 26 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 10, 14, 18, 22, e 26 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 3º CIPM/CPR III.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1156/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8. de 13 de ianeiro de 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2469504, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 201518/2025, expedida pela 22ª Companhia Independente de Polícia Militar (22ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "PORTEL AQUAFEST ABRIL 2025", nos Municípios de Portel, com autorização do quantitativo de 20

(vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 19 e 20 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 22ª CIPM/CPR XII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1157/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8. de 13 de ianeiro de 2025:

Considerando o PAE N.º 2025/2510986, no qual o Comando de Policiamento Regional VI (CPR VI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 5/2025, expedida pelo 51º Batalhão Polícia Militar (51º BPM) do CPR VI, OPERAÇÃO "RONDAS ESCOLARES COM AÇÕES PROERD- ABR 2025", nos Municípios de Dom Eliseu e Ulianópolis, sendo o período geral da OS. de 1 a 30 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 9 (nove) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 51º BPM/CPR VI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA Nº 1158/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8. de 13 de janeiro de 2025:

Considerando o PAE N.º 2025/2484231, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 59/2025, expedida pela 3ª Companhia Independente Polícia Militar (3ª CIPM) do CPR III, OPERAÇÃO "RIBEIRINHOS-3ª CIPM", no Município de São Caetano de Odivelas, sendo o período geral da OS. de 11 a 27 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 9 (nove) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 11, 15, 19, 23 e 27 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 3ª CIPM/CPR III.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1159/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2503271, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 35/2025, expedida pelo CPR III, OPERAÇÃO "PMZITO USINA DA PAZ CPR III- ABRIL 2025", no Município de Castanhal, com autorização do quantitativo de 21 (vinte e uma) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 8, 10, 15, 17, 22, 24 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR III.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1160/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA N.º 1124/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 70 I, de 11 de abril de 2025, que autorizou cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), com o quantitativo de 2 (duas) GCJO, aprovadas para o 14º BPM/CPR IX, por ocasião da Ordem de Serviço n.º 021/2025 - P3/14º BPM – OP. "APOIO À VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO 2025".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1161/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 34 (trinta e quatro) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 13 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 90/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X AMÉRICA- MG CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 90/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1162/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 20 (vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 13 de abril de 2025,

por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 90/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X AMÉRICA- MG CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 90/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1163/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 27 (vinte e sete) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 13 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 90/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X AMÉRICA- MG CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 90/2025 PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1164/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 57 (cinquenta e sete) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 13 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 90/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X AMÉRICA- MG CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado **(CPE)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 90/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1165/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 2 (duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 13 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 90/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X AMÉRICA- MG CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental **(CPA)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 90/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1166/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 6 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 13 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 90/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X AMÉRICA- MG CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Telemática (**DITEL**), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 90/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1167/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 2 (duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 13 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 90/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X AMÉRICA- MG CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação **(ASCOM)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 90/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

IV PARTE (JUSTICA & DISCIPLINA)

SEM REGISTRO

ADITAMENTO AO BG N.º 72 , de 15 ABR 2025		
ASSINA:		
ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA		
CONFERE COM O ORIGINAL:		
CONFERE COW O ORIGINAL.		
BRUNO ANTÔNIO VIVACQUA ALMEIDA – TEN CEL QOPM RG 27316 Secretário da Ajudância Geral da PMPA		